CCI Informa

2022

Ano III – Edição 09 – setembro 2022

O presente material informativo da Auditoria Interna (CCI) tem o intuito de compartilhar conhecimentos e boas práticas em gestão pública com a comunidade da UFBA, tendo como principal fonte o Ementário de Gestão Pública – EGP.

Normativos

GOVERNANÇA

PORTARIA ME Nº 7.828, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.
Estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

PROGRESSÃO FUNCIONAL e PROMOÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 62, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
Consolida as orientações expedidas pelo Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC quanto à concessão de progressão funcional e promoção.

GECC

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 64, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.
Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto à concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso regulamentada pelo Decreto nº 11.069, 10 de maio de 2022.

GESTÃO DE PESSOAS e DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO

PORTARIA SEDGG/ME Nº 7.888, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.
Estabelece orientações aos órgãos e entidades da administração pública federal quanto aos procedimentos a serem observados para o dimensionamento da força de trabalho.

INTEGRIDADE e PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 6, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.
Estabelece adendo ao Manual Prático de Avaliação de Programas de Integridade em PAR, de 03 de setembro de 2018.

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPU/ME Nº 67, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como define os parâmetros técnicos para cobrança em razão de sua utilização.

CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº 11.211, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.
Altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, quanto ao limite de candidatos aprovados em concursos públicos com duas etapas e à prorrogação de validade do concurso.

AUDITORIA INTERNA
(CCI – Coordenadoria de Controle Interno)
Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria, Canela, Salvador - CEP: 40110-909
Fone: 3283-7133. E-mail: cci@ufba.br

COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

PORTARIA SEDGG/ME Nº 8.471, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre a alteração de exercício de agentes públicos federais para composição da força de trabalho, de que trata o § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

GESTÃO DE PESSOAS e PROGRESSÃO FUNCIONAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.
Consolida as orientações expedidas pelo Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC quanto à concessão de progressão funcional.

Julgados, pareceres e súmulas

AUDITORIA INTERNA

ACÓRDÃO Nº 1947/2022 – TCU – Plenário.
1.6.1. que seja dada ciência (…), acerca do seguinte:
1.6.1.1. inexistência de auditor/unidade de auditoria interna ou setor responsável por suas atribuições, em desconformidade com o disposto no art. 14, caput e parágrafo único, do Decreto 3.591/2000, o qual estabelece que: “as entidades da Administração Pública Federal indireta deverão organizar a respectiva unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle”;[...]

PREGÃO, DESATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO e SANÇÃO

ACÓRDÃO Nº 5462/2022 – TCU – 2ª Câmara.
1.7.1. promover o envio de ciência preventiva e corretiva para que, (…) atente sobre a eventual violação ao art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002, com o art. 49, II e V, do Decreto n.º 10.024, de 2019, pela correspondente licitante (…), já que não atendeu à convocação do pregoeiro para apresentar a sua documentação, com a proposta final ajustada ao seu último lance, ensejando a instauração do processo administrativo tendente a apurar a sua indevida conduta na licitação;[...]

Informativos, atos e publicações científicas

GOVERNANÇA e TRANSPARÊNCIA

Governança no Institutos Federais de Ensino: análise da transparência passiva.
“O artigo objetiva avaliar as respostas recebidas dos Institutos Federais de Ensino à luz dos
requisitos necessários ao exercício da transparência passiva.”